



# DIÁRIO OFICIAL

## Cachoeiras de Macacu

Edição 1415 - 14 de Maio de 2024 - XVI

ATOS DO PODER EXECUTIVO

### EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU  
CRIADO PELA LEI Nº 2.469 DE 07 DE ABRIL DE 2021.

#### RESPONSÁVEL

Prefeitura de Cachoeiras de Macacu/RJ  
**Rafael Muzzi de Miranda**

Tel.: (21) 2649-2519  
diariooficial@cachoeirasdemacacu.rj.gov.br  
www.prefeituracachoeiras.com

#### SECRETARIA DE GOVERNO

**Secretário Fábio Luciano Amaral Pereira**

#### DIAGRAMAÇÃO

Yasmin Rodrigues Basília da Conceição



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 5.050 de 14 de Maio de 2024.

Abre **Crédito Adicional Suplementar** - Anulação de Dotação no Orçamento-Programa de 2024 do tipo alteração **Suplementar**.

O PREFEITO de Cachoeiras de Macacu, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Cachoeiras de Macacu e autorização contida no Artigo 8º, da Lei Municipal, nº 2.594 de 05 de Dezembro de 2023.

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto, no corrente exercício, **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **RS 300.000,00 ( Trezentos mil reais )** para Reforço da(s) Seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

#### 50 - FUNDOS

**50.003 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**386-10.122.0001.2001.3.1.90.92.00.00.00.1.500.1002**

300.000,00

**Total da Suplementação:**

**300.000,00**

**Art. 2º** - Para atendimento da Suplementação que trata o Artigo 1º, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial e/ou total, conforme inciso III, do parágrafo 1º, do Artigo nº. 43, da Lei nº 4.320/64, na(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

#### 50 - FUNDOS

**50.003 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**392-10.122.0001.2001.3.3.90.36.00.00.00.1.500.1002**

300.000,00

**Total da Anulação:**

**RS 300.000,00**

**Art. 3º** - Este **DECRETO** entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 14 de Maio de 2024.

**RAFAEL MUZZI DE MIRANDA**

**Prefeito Municipal**

DISQUE SAÚDE 136

SUS+ MINISTÉRIO DA SAÚDE GOVERNO FEDERAL

# Doe leite materno

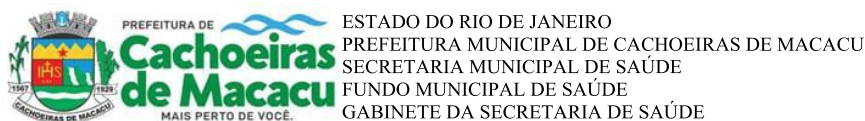
#DoeLeiteMaterno

Um pequeno gesto pode alimentar um grande sonho.

Mariah e Pedro  
Receptores de leite humano

Saiba mais em  
[gov.br/doacaodeleite](http://gov.br/doacaodeleite)

[/minsaude](#)  
[/minsaude](#)  
[/MinSaudeBR](#)  
[/minsaude](#)



## Convite para Audiência Pública para Avaliação de Cumprimento de Metas Fiscais do 1º Quadrimestre de 2024

O Fundo Municipal de Saúde de Cachoeiras de Macacu convida a população em geral para participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA a ser realizada no dia **21 de Maio de 2024, às 14 horas, no Plenário da Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu**, conforme Ofício nº 042/GAB/2024, de 19 de Abril de 2024, da Câmara Municipal, onde o Executivo Municipal demonstrará e avaliará o cumprimento das Metas Fiscais do **1º Quadrimestre do Exercício de 2024**, em atendimento ao previsto no Artigo 36, Lei Complementar nº 141 de 13 de Janeiro de 2012.

Cachoeiras de Macacu, 19 de Abril de 2024.

Carlos Eduardo da Silva Aguiar  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Gestor do FMS

**CARLOS EDUARDO DA SILVA AGUIAR**  
Secretário Municipal de Saúde  
Gestor do Fundo Municipal de Saúde



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

## Convite para Audiência Pública para Avaliação de Cumprimento de Metas Fiscais 1º Quadrimestre 2024

A Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu convida a população em geral para participar da **AUDIÊNCIA PÚBLICA** a ser realizada no dia **29 de maio de 2024, às 10 horas, no Plenário da Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu**, conforme Ofício nº. 056/GAB/2024, de 02/05/2024, da Câmara Municipal, onde o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das Metas Fiscais do **1º Quadrimestre do Exercício de 2024**, em atendimento ao previsto no Parágrafo 4º, do Art. 9º, da Lei Complementar nº. 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF.

Cachoeiras de Macacu, 14 de maio de 2024.

**RAFAEL MUZZI DE MIRANDA**  
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
Rua Oswaldo Aranha, 06, Centro – Cachoeiras de Macacu/RJ  
E-mail.: [governo@cachoeirasdemacacu.rj.gov.br](mailto:governo@cachoeirasdemacacu.rj.gov.br)

DECRETO Nº 5.049 DE 14 DE MAIO DE 2024.

CONVOCA PARA 6ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE DE CACHOEIRAS DE MACACU, "ETAPA PREPARATÓRIA MUNICIPAL DA CONFERÊNCIA NACIONAL DAS CIDADES" E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no art.43 da Lei nº10.257, de 10 de julho de 2001;

CONSIDERANDO a convocação e aprovação do Regimento Interno da 6ª CONFERÊNCIA NACIONAL DAS CIDADES, no uso das atribuições do Conselho das Cidades, estabelecidas pela PORTARIA MCID Nº 175, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024 do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, e que terá como Tema: Construindo a Política Nacional de Desenvolvimento Urbano: Caminhos para cidades inclusivas, democráticas, sustentáveis e com justiça social.

**DECRETA:**

**Art.1º-** Fica convocada a 6ª Conferência Municipal da Cidade de Cachoeiras de Macacu, etapa preparatória da 6ª Conferência Nacional das Cidades, que será realizada no dia 07 de junho de 2024, organizada pela Comissão Preparatória especialmente instituída, de acordo com o Regimento da 6ª Conferência Nacional, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Planejamento, Geoprocessamento e Habitação.

**Art.2º-** A 6ª Conferência Municipal da Cidade de Cachoeiras de Macacu desenvolverá seus trabalhos a partir do tema "Construindo a Política Nacional de Desenvolvimento Urbano: Caminhos para cidades inclusivas, democráticas, sustentáveis e com justiça social", definido na convocação da 6ª Conferência Nacional das Cidades.

**Art.3º-** A 6ª Conferência Municipal da Cidade de Cachoeiras de Macacu será presidida pela Secretária Municipal de Planejamento, Geoprocessamento e Habitação, e, na sua ausência ou impedimento eventual, pelo Vice-Presidente do Conselho Municipal da Cidade.



MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
Rua Oswaldo Aranha, 06, Centro – Cachoeiras de Macacu/RJ  
E-mail.: [governo@cachoeirasdemacacu.rj.gov.br](mailto:governo@cachoeirasdemacacu.rj.gov.br)

**Art.4º-** Para a realização da 6ª Conferência Municipal da Cidade de Cachoeiras de Macacu, foi constituída uma Comissão Preparatória pela Resolução 02 de 18 de abril de 2024 com a participação de representantes dos diversos segmentos, conforme proporcionalidade estabelecida no art. 14 do Regimento da 6ª Conferência Nacional, conforme apresentado no anexo I.

**Art.5º-** A Comissão Preparatória instituída pelo art. 39 do Regimento da 6ª Conferência Nacional das Cidades definirá o regimento da 6ª Conferência Municipal da Cidade de Cachoeiras de Macacu, o qual será expedido mediante Portaria da Secretaria Municipal de Planejamento, Geoprocessamento e Habitação.

**Parágrafo Único-** O Regimento disporá sobre a organização e funcionamento da 6ª Conferência Municipal da Cidade de Cachoeiras de Macacu, inclusive sobre o processo democrático de escolha de seus delegados, em consonância com os regimentos das etapas nacional e estadual da 6ª Conferência das Cidades.

**Art.6º-** As despesas com a realização da Conferência Municipal da Cidade de Cachoeiras de Macacu correrão por conta dos recursos orçamentários municipais.

**Art.7º-** Este Decreto entra em vigor a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO, 14 DE MAIO DE 2024.

**RAFAEL MUZZI DE MIRANDA**  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

LEI COMPLEMENTAR Nº 0091 DE 09 DE MAIO DE 2024.

**“ALTERA ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR Nº 0087 DE 30 DE AGOSTO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU**, Estado do Rio de Janeiro, faz saber que a Câmara APROVA e EU SANCIONO a seguinte Lei:

**Art.1º**-Fica alterado o ANEXO I da Lei Complementar Nº 0087 de 30 de Agosto de 2023 e cria o Cargo de Assessor Técnico Convênio do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro- PROJETO VIOLETA na Estrutura do Município de Cachoeiras de Macacu.

**Parágrafo Único**–A Assessoria Técnica Convênio do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro - Projeto Violeta terá suas atribuições subordinadas a Procuradoria-Geral do Município.

**Art.2º**-O símbolo e valor do Cargo, será o constante do Anexo I desta Lei.

**Art.3º**-As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão atendidas pelas dotações próprias já consignadas no orçamento do exercício de 2024, ficando o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder caso necessário, o remanejamento de dotações, a fim de adequá-las a estrutura Administrativa ora estabelecida.

**Art.4º**-A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 09 DE MAIO DE 2024.

Rafael Muzzi de Miranda  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

**ANEXO I**

**Lei Complementar nº 0091/2024**

**Cargos de Provimento em Comissão de Órgãos da Administração Direta.**

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	Nº DE CARGOS	VALORES
Assessor Técnico Convênio TJRJ – Dívida Ativa	DAS XIV	09	2.350,00
Assessor Técnico Convênio TJRJ – Projeto Violeta	DAS XIV	02	2.350,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUN. DE CACHOEIRAS DE MACACU  
SEC. MUN. DE ORDEM PÚBLICA E TRÂNSITO

PORTARIA Nº 049/2024

Regulamenta Interdição de circulação de vias do Município no dia 14 de Maio de 2024 e dá outras providências.

**O Secretário Municipal de Ordem Pública e Trânsito de Cachoeiras de Macacu**, no uso de suas atribuições conferida pela Portaria nº 00002/2021, em conformidade com o art. 2º e 24º inciso II do CTB, Lei 9.503 de 23 de Setembro de 1997.

– Considerando a necessidade de Interdição e Inversão de sentido de circulação de via do Centro da Cidade, em razão dos **“345 anos de Fundação do Município de Cachoeiras de Macacu”**, no dia 15 de maio de 2024.

**RESOLVE:**

**Art.1º** – Em razão dos **“345 ANOS DE FUNDAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU”**, no dia **14 de maio de 2024**, no Centro da Cidade, as alterações no trânsito ocorrerá da seguinte forma:

**- Dia 14/05/2024 até o dia 16/05/2024**

- **Rua Osvaldo Aranha** – Estará proibida a circulação e estacionamento de veículos na Av. Governador Roberto Silveira – dia 14/05/2024 (terça-feira) a partir das 00:00h, permanecendo interditada até o dia 16/05/2024 (quinta-feira), até o término do evento e desmontagem do equipamento, quando o trânsito voltará ao normal;

**Art. 3º** – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

**Art. 4º** – Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário, 13 de maio de 2024.

LEONARDO PASSOS MOREIRA  
Sec. Mun. de Ordem Pública e Trânsito



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU  
INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÃO – IAPCM



PORTARIA Nº 045/2024

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE CACHOEIRAS DE MACACU/RJ – IAPCM, no uso de suas atribuições legais conferidas no anexo II, da Lei Complementar nº 082/2022 de 07 de dezembro de 2022 .

RESOLVE RETIFICAR NA PORTARIA Nº044/2024 QUE PASSARÁ A TER A SEGUINTE REDAÇÃO :

ONDE SE LÊ NO ÍTEM 1 : SRIRLEY SOUZA DE ARAUJO

LEIA-SE : SHIRLEY SOUZA DE ARAUJO

2- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais à partir de **01 de junho de 2023**.

3- Revogam-se as disposições em contrário.

4- Registre-se , publique-se e cumpra-se  
Cachoeiras de Macacu /RJ, 10 de Maio de 2024.

SÍLVIO CLÁUDIO DA COSTA MEDINA  
PRESIDENTE DO IAPCM  
Mat. IAPCM n.º: 11520  
CGRPPS n.º.: 5680

**DENGUE**  
**MATA**  
MUDE SUA ATITUDE.

**ATENÇÃO!**  
ONDE TEM ÁGUA PARADA,  
PODE TER DENGUE.





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUN. DE CACHOEIRAS DE MACACU  
SEC. MUN. DE ORDEM PÚBLICA E TRÂNSITO

PORTARIA Nº 050/2024

Regulamenta Interdição,  
Inversão de sentido de circulação de  
vias do Município e locais nos dias 14,  
15 e 16 de Maio de 2024 e dá outras  
providências.

**O Secretário Municipal de Ordem Pública e Trânsito de Cachoeiras de Macacu**, no uso de suas atribuições conferida pela Portaria nº 00002/2021, em conformidade com o art. 2º e 24º inciso II do CTB, Lei 9.503 de 23 de Setembro de 1997.

– Considerando a necessidade de Interdição e Inversão de sentido de circulação de via do Centro da Cidade, em razão dos “**345 anos de Fundação do Município de Cachoeiras de Macacu**”, no dia 15 de maio de 2024.

**RESOLVE:**

**Art.1º** – Em razão da celebração pelos “**345 ANOS DE FUNDAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU**”, no dia 15 de maio de 2024, no Centro da Cidade, as alterações no trânsito ocorrerão da seguinte forma:

- Dia 14/05/2024 até o dia 16/05/2024

- **Rua Oswaldo Aranha** – Estará proibido o trânsito e estacionamento de veículos no trecho compreendido da esquina da Av. Lord Baden Powell até a esquina da Av. Governador Roberto Silveira – dia 14/05/2024 (terça-feira) a partir das 00:00h, permanecendo interditada até o dia 16/05/2024 (quinta-feira), até o término do evento e desmontagem do equipamento, quando o trânsito voltará ao normal;
- **Av. Lord Baden Powell** – Estará proibido o trânsito e estacionamento de veículos em toda a sua extensão – 15/05/2024 (quarta-feira) a partir das 00:00h, permanecendo a proibição até o dia 16/05/2024 (quinta-feira). Ao término do evento e desmontagem dos equipamentos, o trânsito voltará ao normal;
- **Av. Governador Roberto Silveira** - Funcionará em sentido duplo de circulação de veículos em 15/05/2024 (quarta-feira) a partir das 00:00h, no trecho compreendido da esquina da Rua Getúlio Vargas até esquina da Rua Osvaldo Aranha. Estará proibido e estacionamento de veículos do lado ímpar. Ao término do evento e desmontagem dos equipamentos, o trânsito voltará ao normal.
- **Rua Manoel Delfim Sarmiento** – Funcionará sem restrições, em sentido duplo de circulação em 15/05/2024 (quarta-feira), a partir das 00:00h. Estará proibido o estacionamento de veículos no lado ímpar em 15/05/2024 (quarta-feira) a partir das 00:00h, permanecendo a proibição até o dia 16/05/2024 (quinta-feira). Ao término do evento e desmontagem dos equipamentos, o trânsito voltará ao normal;
- **Rua Joaquim da Rosa Sobrinho** – Acesso à 159ª DP; Estará proibida a circulação, exceto viaturas policiais e o estacionamento de veículos em toda a sua extensão em 15/05/2024 (quarta-feira) a partir das 00:00h, permanecendo a proibição até o dia 16/05/2024 (quinta-feira). Ao término do evento e desmontagem dos equipamentos, o trânsito voltará ao normal;
- **Rua Edith de Miranda** – Funcionará sem restrições, em sentido duplo de circulação em 15/05/2024 (quarta-feira), a partir das 00:00h. Estará proibido o estacionamento de veículos em ambos os lados em 15/05/2024 (quarta-feira) a partir das 00:00h. Ao término do evento e desmontagem dos equipamentos, o trânsito voltará ao normal;

**Art. 2º** – Os táxis convencionais e táxis especiais - lotação farão as suas atividades de embarque e desembarque no local de costume e estão autorizados a realizar o trajeto pela Rua Manoel Delfim Sarmiento sentido ao Rio de Janeiro, ao término do evento volta o trajeto normal;

**Art. 3º** – Os transportes coletivos de passageiros - ônibus farão as suas atividades de embarque e desembarque no local de costume e estão autorizados a realizar o trajeto pela Rua Manoel Delfim Sarmiento sentido ao Rio de Janeiro, ao término do evento volta o trajeto normal;

**Art. 4º** – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

**Art. 5º** – Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário, 14 de maio de 2024.

LEONARDO PASSOS MOREIRA  
Sec. Mun. de Ordem Pública e Trânsito



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU  
INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÃO – IAPCM



PORTARIA IAPCM Nº 043/2024

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE CACHOEIRAS DE MACACU/RJ – IAPCM, no uso de suas atribuições legais conferidas no anexo II, da Lei Complementar nº 082/2022 de 07 de dezembro de 2022 .

**RESOLVE:**

1- **APOSENTAR POR TEMPO DE SERVIÇO E CONTRIBUIÇÃO** , com fundamento no Art. 6º, da Emenda Constitucional n. 41/2003 c/c art. 3º, da Lei Complementar nº 78/2022 , a servidora desta Municipalidade a Srª **SUZI ADRIANA DE FREITAS NASCIMENTO** , Mat. 3571 , no Cargo de **Prof. II** ,Ref : 07, lotada na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu , conforme **Processo IAPCM nº 570 de 11 de NOVEMBRO de 2023** .

2- A estrutura da Aposentadoria referida no item 1 é resultante das seguintes parcelas :

DESCRIÇÃO	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	VALOR
VENCIMENTOS	Portaria nº 061/2024 – Ministério da Educação	R\$4.712,18
TRIÊNIO	(60%) Lei Complementar 001/91 – Lei Complementar nº002/92	R\$2.827,31
<b>VALOR TOTAL DO PROVENTO</b>		<b>R\$7.539,49</b>

3- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de **01 de Maio de 2024** .

4- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se , publique-se e cumpra-se.

Cachoeiras de Macacu /RJ, 07 de Maio de 2024.

SILVIO CLÁUDIO DA COSTA MEDINA  
PRESIDENTE DO IAPCM  
Mat. IAPCM n.º: 11520  
CGRPPS n.º.: 5680

PREFEITURA DE  
**Cachoeiras de Macacu**  
MAIS PERTO DE VOCÊ



# DIÁRIO OFICIAL

## Cachoeiras de Macacu

Edição 709 - 14 de Maio de 2024 - Caderno de Licitações

Este caderno é parte integrante do Diário Oficial nº 1415

### EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU  
CRIADO PELA LEI Nº 2.469 DE 07 DE ABRIL DE 2021.

#### RESPONSÁVEL

Prefeitura de Cachoeiras de Macacu/RJ  
**Rafael Muzzi de Miranda**

Tel.: (21) 2649-2519  
diariooficial@cachoeirasdemacacu.rj.gov.br  
www.prefeituracachoeiras.com

#### SECRETARIA DE GOVERNO

**Secretário Fábio Luciano Amaral Pereira**

#### DIAGRAMAÇÃO

Yasmin Rodrigues Basília da Conceição



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

#### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 10/2024

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
DE CACHOEIRAS DE MACACU/RJ  
X  
UNDIME NACIONAL

**OBJETO:** Pagamento de Inscrição para a participação da equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação (SME) no Fórum Regional Sudeste UNDIME, agendado para os dias 16 e 17 de maio na cidade de São Paulo-SP  
**VALOR GLOBAL:** R\$3.200,00 (Três mil e duzentos reais).

**FORMA DE PAGAMENTO:** Conforme Termo de Referência .

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** Imediato.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 74, inciso III alínea f da Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações posteriores. Processo administrativo n.º 165/2024.

Cachoeiras de Macacu, 14 de Maio de 2024.

**Osório Luiz Figueiredo de Souza**  
Secretário Municipal de Educação  
Gestor do Fundo Municipal de Educação



[www.prefeituracachoeiras.com](http://www.prefeituracachoeiras.com)



# Tenha o Diário Oficial na palma da sua mão



[www.prefeituracachoeiras.com/diariooficial](http://www.prefeituracachoeiras.com/diariooficial)



Secretaria Municipal de  
GOVERNO



[www.prefeituracachoeiras.com](http://www.prefeituracachoeiras.com)

# A prevenção não tira férias

Neste verão, redobre os cuidados contra a dengue.  
Elimine os focos do *Aedes aegypti*.



MANTENHA A  
CAIXA D'ÁGUA  
LIMPA E TAMPADA



MANTENHA AS  
CALHAS SEMPRE  
LIMPAS



GUARDE AS  
GARRAFAS DE  
CABEÇA PARA BAIXO



COLOQUE AREIA  
NOS VASOS DE  
PLANTAS



GUARDE PNEUS  
SEMPRE  
COBERTOS



MANTENHA  
LIXEIRAS BEM  
FECHADAS

Caso conheça algum local que necessite de visita de agentes de saúde, entre em contato com o Programa Municipal de Combate a Dengue (PMCD) de segunda a sexta das 8h às 17 horas. O PMCD fica localizado na Rua Plínio Casado, 481 - Campo do Prado. Ou entre em contato com a ouvidoria da Secretaria Municipal de Saúde através do telefone **(21) 2042 4440**.

Secretaria Municipal de  
SAÚDE

PREFEITURA DE  
**Cachoeiras  
de Macacu**  
MAIS PERTO DE VOCÊ